

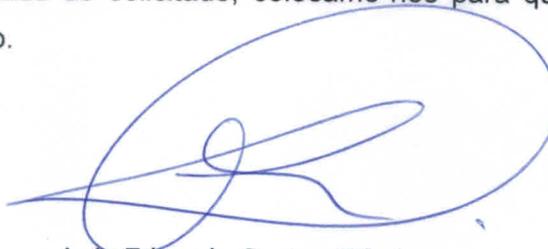
São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2025.

OF.GP n.º 14/2025

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, venho à Vossa Excelência, encaminhar respostas dos requerimentos n.ºs 01 ao 15/2025, e Indicação n.º 03, conforme solicitado no Ofício n.º 18, desta Casa Legislativa.

Esperando ter atendido ao solicitado, colocamo-nos para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



Luis Eduardo Santos Ribeiro

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ver. DANIEL CORREIA BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho  
Analista Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO**  
**CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001-46**



Juntos por um  
novo tempo!

**Ofício 016 de 2025 – Gabinete do Poder Executivo.**

**Resposta ao Requerimento 006 de 2025 – Encaminhado pelo vereador Marcelo Eduardo Alcântara.**

São José do Barreiro, 17 de fevereiro de 2025.

**Do Gabinete Poder Executivo.**

**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.**

Prezado Edil Marcelo Eduardo Alcantara, em atendimento ao requerimento formulado por Vossa Excelência, presto as seguintes informações:

**1. Este ano haverá concessão de RGA – Revisão Geral Anual – à remuneração dos funcionários? e 2) Em caso positivo, quando o projeto de lei respectivo será encaminhado para apreciação da Câmara? 3) Em caso positivo, qual será o índice?**

Sim, haverá concessão de RGA aos funcionários da administração municipal; estando o projeto de lei em fase de realização de impacto orçamentário para posterior envio a este Poder Legislativo; ainda, será aplicado o índice IPCA acumulado, no importe de 4,63%.

**4. Em caso positivo, a RGA – Revisão Geral Anual também irá corrigir o valor do auxílio alimentação?**

Não. Incidirá somente nos valores pagos à título de gratificações, uma vez que o auxílio alimentação possui natureza indenizatória e não integra a remuneração do servidor.

Entendendo ser suficiente estas informações, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Ao Poder Legislativo da Estância Turística de São José do Barreiro.**  
**Ao Presidente do Poder Legislativo**  
**Vereador Daniel Correia Braga**